



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 17/2026/DDP/CVDP/COGEP/DGP

Processo nº 23036.003732/2026-97

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### 1. DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO demandada pela Coordenação-Geral de Editoração e Publicações da Diretoria de Estudos Educacionais (DIREDE), com base no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI n.º 1970346) e Termo de Referência Digital (SEI n.º 1970351), cujo detalhamento é disposto a seguir:

**Base legal:** art. 72, inciso VIII, e art. 74, inciso III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Contratação da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Instituição promotora da "5ª edição do Congresso Nacional de Editores de Periódicos de Educação (V CONEPED)", para treinamento e desenvolvimento de 3 (três) servidores deste Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

**Contratada:** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), inscrita no CNPJ n.º 30.018.410/0001-20.

**Valor total da contratação:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), conforme proposta atualizada (SEI n.º 1970332).

### 2. DOS REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Os requisitos para a contratação direta em caso de inexigibilidade de licitação estão comprovados conforme a instrução processual relacionada nos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (IN 05/2017) (SEI n.º 1970335);
- b) Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI n.º 1970346);
- c) Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI n.º 1953124);
- d) Termo de Referência (SEI n.º 1970351);
- e) Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI (SEI n.º 1951694)
- f) Relatório Técnico de Pesquisa de Preços (SEI n.º 1960458)
- g) Documento Suporte Pesquisa de Preços (SEI n.º 1960452) e
- h) Certidão ANP (SEI n.º 1960202).

2.2. O objeto da presente contratação entre a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação e o Inep é referente ao treinamento e desenvolvimento de 3 (três) servidores deste Instituto, por meio da participação na quinta edição do Congresso Nacional de Editores de Periódicos de Educação (V CONEPED), cujo evento será realizado na Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia/GO, no período de 1º a 3 de junho de 2026. O valor total da contratação é de R\$

810,00 (oitocentos e dez reais) de acordo com a Proposta da Associação Nacional de Pós-Graduação (SEI n.º 1970332).

2.3. Em relação à determinação constante no art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º da Lei n.º 14.133/21, a Equipe de Planejamento da Contratação atesta o cumprimento do referido dispositivo legal, conforme o item 9.3 do Termo de Referência (SEI n.º 1970351); o item 6.1 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI n.º 1970346); a Declaração de exclusividade (SEI n.º 1929423) e o Documento Suporte Pesquisa de Preços (SEI n.º 1960452). Noutro ponto, quanto à **justificativa de preço**, considerando que a contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme preconiza o art. 72, inciso II, e art. 23, ambos da Lei n.º 14.133/21, a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLIC) e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep), ambas desta Diretoria de Gestão e Planejamento (DGP), constataram o cumprimento do mencionado requisito legal, de acordo com os termos do Relatório Técnico de Pesquisa de Preços (SEI n.º 1960458).

2.4. Portanto, considerando as documentações supracitadas, mediante as quais as unidades competentes atestam a regularidade processual deste objeto, fundamento o presente ato.

### 3. DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos para as atividades de custeio, sendo neste caso a contratação direta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, foi subdelegada pelo Presidente do Inep à Diretoria de Gestão e Planejamento, por meio da Portaria n.º 531, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 28 de novembro de 2023, seção 1, página 27 (Portaria SEI n.º 1286336).

### 4. DA DECISÃO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, e considerando a regularidade processual e a delegação de competência supracitadas, com fulcro no art. 72, inciso VIII, e art. 74, inciso III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133/21, **autorizo** a despesa por inexigibilidade de licitação em comento.

RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDOZO

Diretor de Gestão e Planejamento substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/05/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1970764** e o código CRC **CF2AB79D**.